

PROJETO DE LEI 01-00229/2014 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)

“Prevê divulgação pelas concessionárias de serviços públicos, de valores arrecadados e investidos no desempenho de suas atividades econômicas”.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Toda concessionária de serviço público municipal providenciará:

I - Divulgação permanente dos valores arrecadados com o desempenho de suas atividades relativas à concessão, bem como dos investidos na manutenção das respectivas instalações e serviços;

II - Trimestralmente, elaboração de relatório detalhado com os valores arrecadados e investimentos realizados, que será:

(a) Publicado na Imprensa Oficial do Município; e

(b) remetido à Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes.”